



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
(Casa Ver. Graça Rezende)

MESADIRETORA

Edvaldo Neto (Presidente)
Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
Ver. Márcio Silva (1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho –Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima –PT	Ver. Wagner “do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner “do Solanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 29 de setembro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 912, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Senhor Marcelo Pinheiro de Lucena
Filho, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(PB)**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor
Marcelo Pinheiro de Lucena Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA**, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 915, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Engenheiro Civil Fernando Martins
da Silva, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(PB)**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao
Engenheiro Civil Fernando Martins da Silva, por sua relevante atuação no
desenvolvimento urbano e portuário do município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA**, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 913, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a Concessão do Diploma de
Honra ao Mérito Cabedelense ao Sr.
Cícero Lucena.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(PB)**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense ao
Sr. Cícero Lucena, pelas suas ações reconhecidamente meritórias e protagonismo
nas ações em prol do desenvolvimento da cidade de Cabedelo, enquanto
Governador do Estado da Paraíba, entre os anos de 1994 a 1995, e Senador pela
Paraíba, entre os anos de 2007 a 2015.

Parágrafo único. A Comenda referida no "caput" deste artigo será
entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabedelo, em dia e horário a
serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA**, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 916, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a Concessão do Diploma de
Honra ao Mérito Cabedelense ao Sr. Dr.
Marcos Fred Batista Moreira.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(PB)**, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense ao
Sr. Dr. Marcos Fred Batista Moreira, em reconhecimento à sua destacada atuação
em nossa cidade.

Parágrafo único. A Comenda referida no "caput" deste artigo será
entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabedelo, em dia e horário a
serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAÍBA**, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 29 de setembro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 917, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão do Diploma de Honra ao Mérito Cabedense a Sra. Dra. Raissa Pinheiro de Lucena.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Cabedense a Sra. Dra. Raissa Pinheiro de Lucena, em reconhecimento à sua destacada atuação em nossa cidade.

Parágrafo único. A Comenda referida no "caput" deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabedelo, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade da homenagem.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 919, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Cabedense a Dra. Tatiana Viana Fragozo Vieira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedense" a Dra. Tatiana Viana Fragozo Vieira, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, acadêmica e social, e à relevante contribuição prestada à saúde materno-infantil e à educação médica no município e na região.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 918, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Cabedense ao Senhor Francisco Sales Leite Dantas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedense" ao Senhor Francisco Sales Leite Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 920, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão do Diploma de Honra ao Mérito Cabedense ao Sr. José Aníbal Costa Marcolino Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Cabedense ao Sr. José Aníbal Costa Marcolino Gomes, pelas suas ações reconhecidamente meritórias e protagonismo nas ações de desenvolvimento de Cabedelo.

Parágrafo único. A Comenda referida no "caput" deste artigo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cabedelo, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 29 de setembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 921, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Senhor George Ventura Morais, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" Senhor
George Ventura Morais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Senhor Alexandre Maroni Vidal, e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" Senhor
Alexandre Maroni Vidal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 922, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Senhor Carlos Tibério Limeira Santos
Fernandes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" Senhor
Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Cabedelense
ao Senhor Eduardo Jorge Soares
Carneiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" Senhor
Eduardo Jorge Soares Carneiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 29 de setembro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 925, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Título de Cidadão Cabedense
ao Senhor Felipe Montenegro Cavalcanti
Sobreira Santos, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedense" Senhor
Felipe Montenegro Cavalcanti Sobreira Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.**


Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 926, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede Título de Cidadão Cabedense
ao Senhor Rapahel Henrique Gomes de
Melo, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
(PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro
de 2025, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedense" Senhor
Rapahel Henrique Gomes de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA
PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 24 de setembro de 2025.**


Ver. EDVALDO NETO
PRESIDENTE